GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ADESÃO Nº 121 / 2026 / SEAD-PI/GAB/SLC/DCON

TERESINA/PI, 27 DE MAIO DE 2026.

ÓRGÃO REQUERENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI.

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 01/2024 - **Pregão Eletrônico: 38/2023 –** SEAD-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.004375/2026-76 .

Atendendo solicitação encaminhada pelo requerente supra via SRP, estamos indicando abaixo os itens solicitados e devidamente autorizados, ressaltando as seguintes observações:

1- Especificações dos itens e respectivos valores, bem como os dados das empresas vencedoras e classificadas devem ser confirmados através da cópia do DOE anexada aos autos;

2- A presente AUTORIZAÇÃO está condicionada e sujeita a todos os termos e condições previstas no edital do Pregão acima referenciado, bem como atendimento aos pareceres técnicos dos órgãos de controle e fiscalização, especialmente parecer SEFAZ, eventual adequação de Reserva Orçamentária e à devida instrução e tramitação processual de acordo com a legislação pertinente e conforme o disposto nas Resoluções expedidas pela CGFR, sendo de inteira responsabilidade do órgão/ente essas verificações, tudo sob pena de passível nulidade do instrumento contratual resultante;

3- As certidões/documentos que tiverem prazo de validade expirado durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços deverão ser atualizadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a sua renovação e do órgão contratante a sua verificação quanto à validade dos documentos;

4- Na forma do art. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, nas aquisições de bens e serviços comuns realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput (recursos federais), será obrigatório o emprego da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica; ressalvando-se, a não utilização destes, em aquisições por Atas de Registro de Preços prorrogadas;

5 - A efetiva contratação dos itens/objetos abaixo indicados devem ser informados à SEAD-PI/SLC para conhecimento e efetiva baixa no quantitativo;

6 - Caso ocorra RECUSA DA EMPRESA VENCEDORA em fornecer serviços (s) /produto (s), ficará, desde já, o órgão requerente, autorizado a realizar contrato com as demais empresas , caso haja, de acordo com a ordem de classificação, conforme Ata de Registro de Preços do referido Pregão;

7- A documentação referente à contratação da empresa classificada, caso ocorra, deverá ser encaminhada à Diretoria de Licitações – DL/SEAD/PI, juntamente com justificativa da recusa da empresa vencedora, para análise e conhecimento;

8 - Segue quadro com os objetos autorizados e devidamente adequados aos quantitativos disponíveis e especificações da ARP respectiva.

ITEM/EXTRATO	DESCRIÇÃO/EXTRATO	EXTRATO / DOE	EMPRESA / TELEFONE	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL
LOTE 7: **TERRITÓRIO VALE DO CANINDÉ**						
02	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 350 KWH/M	- Ver ata de Registro de Preços nº 01/2024, Publicada no DOE nº 113, de 12.06.2024. - Ver cadastro de reserva	VÉRTICE ENERGIA SOLAR LTDA / CNPJ: 17.982.389/0001-10 / Tefefone (86) 3085-	50	18.713,73	935.686,5

03	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 650 KWH/M	publicado no DOE nº 113, de 12/06/2024 – pags. 166/185 - Ver aditivo publicado no DOE nº 114, de 17/06/2025 – pag.107/108.	4693/ (86) 9 9448-6044	03	44.235,09	132.705,27
05	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.350 KWH/M			01	213.209,86	213.209,86
06	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.800 KWH/M			01	225.208,55	225.208,55
				VALOR ADESÃO =	1.506.810,18	

O impacto total da despesa prevista, conforme documentos juntados aos autos, é de R$1.506.810,18 (um milhão, quinhentos e seis mil oitocentos e dez reais e dezoito centavos)

Destaca-se ainda que esta autorização está condicionada a deliberação orçamentária da SEFAZ, que não se manifestando no prazo de 90 (noventa) dias a mesma tornará sem efeito e haverá o devido cancelamento.

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

(X) SIM

( ) NÃO

[ASSINATURA ELETRÔNICA]

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD-PI

Superintendente de Licitações e Contratos – SLC/SEAD	Secretário (a) da Administração- SEAD/PI

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 27/05/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1**, **Superintendente**, em 29/05/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024368979** e o código CRC **52E40C7D**.